

DECRETO Nº 03611/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.425, de 07 de dezembro de 2015 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 20.001,26 (vinte mil um real e vinte e seis centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.10.302.1002.2.162 - MANUT.ATIVIDADES SAUDE MEDIA COMPLEXIDADE-REC.PROP				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	157		102	9.200,00
02.05.10.304.1004.2.058 - MANUT.ATIVIDADES VIGILANCIA SANITARIA - REC.TRANSF				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	168		150	4.200,00
02.05.10.305.1004.1.047 - AQ.EQUIP.MAT.PERMANENTES P/EPIDEMIOLOGIA-REC.TRANS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	169		150	1.860,00
02.07.02.17.511.1701.1.140 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA				
449051 - Obras e Instalacoes	280		100	4.741,26
TOTAL DE CRÉDITOS				20.001,26

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) total(ais) ou parcial(ais) da(s) dotação(ões) constante(s) do orçamento-programa, conforme discriminação(ões):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.10.122.1005.2.185 - MANUTENCAO ATIVIDADES SEC.MUN.SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	123		102	9.200,00
02.05.10.305.1004.2.082 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-REC.TRANSF.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	177		250	4.200,00
02.05.10.305.1004.2.082 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-REC.TRANSF.				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	178		150	1.860,00
02.07.02.17.512.1701.1.076 - AMPLIACAO REDE ESGOTO SEDE/DIST.ITAIM				
449051 - Obras e Instalacoes	282		100	4.741,26
TOTAL DE ANULAÇÃO				20.001,26
TOTAL DE RECURSOS				20.001,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 01 de julho de 2016.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal